



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**  
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2019.10.04.001**

A senhora **Raimunda Maria Farias de Almeida**, brasileira, solteira, inscrito no CPF **213.484.482-53**, portadora do RG **422020 SSP/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as 209 (duzentos e nove) folhas do Processo Administrativo n.º **496/2019**, em que a **Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará** solicita **Adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2019 – CAMETÁ/PA**, para Registro de Preços, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, móveis e utensílios para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, onde a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará, adere os **Item mobiliário escolar – cadeira escolar e conjunto coletivo infantil formado por 6 mesas**, com vigência de doze meses a partir da data da sua assinatura, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contratação com esta municipalidade;**

**Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.**

**Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Izabel do Pará / Pa., 04 de outubro de 2019.

RAIMUNDA MARIA  
FARIAS DE  
ALMEIDA:21348448253  
Assinado de forma  
digital por RAIMUNDA  
MARIA FARIAS DE  
ALMEIDA:21348448253  
Raimunda Maria Farias de Almeida  
Coordenadora de Controle Interno  
Decreto Municipal nº 025/2017